

Assistente Operacional (Trolha) — Divisão de Obras Municipais e Ambiente — José Tomaz Guerreiro e Carlos Alberto Marques Gonçalves, com a remuneração base de €580,00, correspondente à 1.ª posição e nível remuneratório 1 da tabela remuneratória única, com efeitos reportados a 07/05/2018.

Os presentes contratos não ficam sujeitos ao período experimental, com a duração máxima permitida pelo disposto no n.º 1 do artigo 49.º da LTFP para as respetivas carreiras e categorias, por força do disposto no artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

15 de maio de 2018. — O Presidente da Câmara, *Rogério Mota Abrantes*.

311361265

## MUNICÍPIO DO CARTAXO

### Aviso n.º 7262/2018

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 19/03/2018, procedeu-se, ao abrigo do disposto no artigo 99.º-A do anexo à mencionada Lei, na sua atual redação, à consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras da trabalhadora Graça Maria Vilari-nho Loureiro, na carreira/categoria de assistente técnica, remuneração 683,13 €, correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 5 da tabela remuneratória única, com efeitos a 20 de março de 2018.

10 de abril de 2018. — O Vereador, *Fernando Manuel da Silva Amorim*.

311336147

### Aviso n.º 7263/2018

#### Concurso interno geral para provimento do cargo de comandante do Corpo de Bombeiros Municipais do Cartaxo

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 17 de abril corrente, no uso da competência e nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, foi nomeado em comissão de serviço, pelo período de 5 anos, para provimento do cargo de comandante dos bombeiros municipais do Cartaxo, do respetivo quadro de comando inserto no mapa de pessoal deste município para o ano de 2018, o seguinte candidato:

David Alexandre Amaral Lobato

O candidato, deverá aceitar a nomeação, no prazo de 20 dias, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.  
(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

18 de abril de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Pedro Magalhães Ribeiro*.

311336203

### Aviso n.º 7264/2018

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público a extinção do vínculo de emprego público, com o Município do Cartaxo, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da trabalhadora Cláudia Margarida Valente de Sousa Caetano, carreira/categoria de assistente operacional, posição remuneratória 1.ª, nível remuneratório 1 da tabela remuneratória única, remuneração 580,00 euros, por ter consolidado a mobilidade na categoria, entre serviços, na Freguesia de Vila Chã de Ourique, com efeitos a 17 de abril de 2018.

18 de abril de 2018. — O Vereador, *Fernando Manuel da Silva Amorim*.

311336171

### Aviso n.º 7265/2018

#### 7.ª Alteração do Plano Diretor Municipal do Cartaxo — RERAE II

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro, licenciado em Economia e Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo:

Torna público, para os efeitos do disposto na alínea *f*) do n.º 4 do artigo 191.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, conjugado com o n.º 2 do artigo 12.º do Regime Excecional de Regularização de Atividades Económicas, na sua redação atual, que a Assembleia

Municipal do Cartaxo, na sua sessão ordinária de 26 de abril de 2018 aprovou, por maioria, a “7.ª Alteração do Plano Diretor Municipal do Cartaxo — RERAE II”, mediante proposta da Câmara Municipal aprovada por unanimidade em reunião do dia 16 de abril de 2018.

A alteração incidiu sobre a Planta de Ordenamento e sobre o artigo 65.º-A do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Cartaxo, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 5/98, publicada na 1.ª série-B do *Diário da República*, de 22 de janeiro de 1998, na sua redação atual.

Nos termos da alínea *f*) do n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT, publicam-se em anexo ao presente Aviso a Planta de Ordenamento assim como o artigo alterado do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Cartaxo.

2 de maio de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Pedro Miguel Magalhães Ribeiro*.

### Deliberação

«4. 7.ª Alteração do Plano Diretor Municipal do Cartaxo (PDMC) — RERAE II — Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública e Aprovação.

Proposta de Deliberação N.º 7/V-PN/2018

“Considerando que:

1 — A proposta da 7.ª Alteração do PDM do Cartaxo — RERAE II esteve em Discussão Pública por um período de 15 dias, o qual decorreu entre 29 de janeiro e 16 de fevereiro de 2018, dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial — RJIGT publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, conjugado com o n.º 2 do artigo 12.º do Regime Excecional de Regularização de Atividades Económicas, publicado pelo Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na sua redação atual;

2 — Durante o referido período não foram recebidas quaisquer reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados por interessados, conforme o teor da Nota Interna n.º 8/2018 DPAU PT, de 2018/04/06 (em anexo);

3 — Na sequência do período de discussão pública não há lugar a qualquer alteração à versão da proposta apresentada, podendo a mesma constituir a versão final a submeter a aprovação (em anexo).

Tenho a honra de propor que:

1 — Que a Câmara Municipal delibere determinar a divulgação dos resultados da discussão pública da proposta da 7.ª Alteração do Plano Diretor Municipal do Cartaxo — RERAE II de acordo com o n.º 6 do artigo 89.º em articulação com o artigo 192.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial — Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, devendo a mesma ser publicitada através do sítio da internet do município;

2 — A Câmara delibere submeter a proposta da 7.ª Alteração do Plano Diretor Municipal do Cartaxo — RERAE II, à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 90.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) — Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio;

3 — A Assembleia Municipal delibere, de acordo com o mesmo preceituado legal, aprovar a 7.ª Alteração do Plano Diretor Municipal do Cartaxo — RERAE II.

A Assembleia Municipal delibera, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 90.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) — Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, aprovar a 7.ª Alteração do PDM — RERAE II”

O Vereador, *Pedro Nobre*.”

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprovar a proposta apresentada, com vinte e seis (26) votos a favor, sendo quinze (15) do PS, seis (6) do PPD/PSD.NC, três (3) da CDU, um (1) do BE e um (1) do MIP, e uma (1) abstenção, do PS.»

27 de abril de 2018. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Augusto Gonçalves Parreira*.

#### 7.ª Alteração do Plano Diretor Municipal do Cartaxo — RERAE II

Altera o Artigo 65.º-A

«Artigo 65.º-A

[...]

- 1 — .....  
a) .....  
b) .....  
c) .....

- d) .....  
 e) .....  
 f) (Revogada.)

2 — ..... »

### Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

43979 — [http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta\\_de\\_Ordenamento\\_43979\\_1.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_43979_1.jpg)  
 611345187

## MUNICÍPIO DE GUIMARÃES

### Aviso n.º 7266/2018

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterado pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, tornam-se públicas as listas unitárias de ordenação final dos procedimentos concursais para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação dos postos de trabalho, a seguir identificados, no âmbito da regularização extraordinária dos vínculos precários, ao abrigo da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, aberto por aviso publicado na Bolsa de Emprego Público em 4 de abril de 2018.

1 Técnico superior, licenciado em Arquitetura, para a área do Desenvolvimento Económico:

1.º Abílio Miguel Marinho Oliveira — 18 valores

1 Técnico Superior, licenciado em Arquitetura, com pós graduação em design de interiores, para a Divisão de Estudos e Projetos:

1.º Clara Cláudia Guedes Castro — 17,62 valores

1 Técnico Superior, licenciado em Arquitetura, para a Divisão de Estudos e Projetos:

1.º Vânia Eunice Sampaio Cardoso Felgueiras Pinto — 16,90 valores

1 Técnico Superior, licenciado em Arquitetura Paisagista, para a Divisão de Estudos e Projetos:

1.º Cátia Daniela Alves Fernandes — 16,80 valores

1 Técnico Superior, licenciado em Engenharia Civil, com especialização em hidráulica, para a Divisão de Estudos e Projetos:

1.º Sofia Marlene Nogueira Ferreira — 14,96 valores

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º, da citada Portaria, ficam notificados todos os candidatos de que foram homologadas, por despacho de 24.04.2018, as listas unitárias de ordenação final.

30 de abril de 2018. — A Vereadora de Recursos Humanos, *Sofia Ferreira*.

311323843

## MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

### Aviso n.º 7267/2018

#### Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e nomeação do júri do período experimental

Em conformidade com o disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de três postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, aberto por Aviso n.º 7268/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, datado de 29 de junho de 2017, e após negociação do posicionamento remuneratório, foram celebrados contratos de trabalho por tempo indeterminado, com António Nunes, Fernando Manuel Trolho Mendes e Rui Pedro Andrade Pascoal, com efeitos a partir do dia 08 de maio de 2018, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória e com o nível remuneratório 1, equivalente a 580,00 €.

Para os efeitos previstos no artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri do período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: João António Milheiro de Almeida, Dirigente Intermédio de 3.º grau, da Unidade de Competências Flexível de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

Primeiro Vogal Efetivo: Elisabete Moreira Robalo, Técnica Superior — Engenharia Civil da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Segundo Vogal Efetivo: Paulo Miguel Rechena Vaz, Assistente Técnico da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

Primeiro Vogal Suplente: Isabel Maria Martins dos Santos, Técnica Superior — Engenharia Florestal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

Segundo Vogal Suplente: Michelle Marie Roma Antunes, Assistente Operacional da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

8 de maio de 2018. — O Presidente da Câmara, *Eng. Armando Moreira Palma Jacinto*.

311337654

### Aviso n.º 7268/2018

1 — Para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, faz-se público que, por deliberação tomada pelo Órgão Executivo em sua reunião realizada em 13 de abril de 2018, se procede à abertura de procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicitação do presente Aviso no *Diário da República*, tendo em vista a ocupação de 1 (um) posto de trabalho da carreira unicategórica de técnico superior, previsto e não ocupado, constante do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o serviço de educação.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e de acordo com a atribuição conferida à Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA pela alínea c), do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, foi declarado por esta entidade que não tendo ainda decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento para a categoria de técnico superior, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado.

4 — Tendo em conta que as entidades gestoras da requalificação nas autarquias locais (EGRA) ainda não estão constituídas e de acordo com solução interpretativa uniforme, homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, os Municípios estão dispensados de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação previsto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.

5 — Âmbito do recrutamento — o recrutamento inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, e atendendo aos princípios constitucionais da economia, eficácia e eficiência da gestão da administração pública, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por candidatos detentores de prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, e nos termos preconizados no n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas proceder-se-á ao recrutamento, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, ponderada a carência de recursos humanos no setor de atividade a que se destina o recrutamento, bem como na impossibilidade de ocupar o posto de trabalho em causa nos termos previstos nos n.ºs 1 a 8 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade;

6 — Modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir — contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

7 — Número de postos de trabalho a ocupar: 1 (um).

8 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na área do Município de Idanha-a-Nova.

9 — Caracterização do posto de trabalho: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres